



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 16/79  
de 11 de setembro de 1.979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 912  
de 11 de setembro de 1.979

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de um Crédito Especial - no valor de Cr\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor - de Cr\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a aquisição de uma ambulância.


ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação - parcial da dotação orçamentária: 200/260/261/4110/13764481 . 015 - e terá a seguinte classificação: 200/250/251/4120/1375 4281.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1979

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO